



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Evaluation Only. Created with Aspose.Words. Copyright 2003-2024 Aspose Pty Ltd.**  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 06/2016**

Dá nova redação ao *caput* do art. 107 da Resolução n° 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 107 da Resolução n° 322, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 107 Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando.*

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**S/S., 4 de novembro de 2016.**

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente da*  
*Comissão de Justiça*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução pretende dar nova redação ao *caput* do art. 107 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Nossa iniciativa tem como objetivo evidenciar com clareza o significado do dispositivo a ser alterado.

Estando assim justificado o presente Projeto de Resolução, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

S/S., 4 de novembro de 2016.



**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente da*  
*Comissão de Justiça*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*